

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA AMIGOS DO BAIRRO DO
LIMÃO - ASCOBLI para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de
Pinhalzinho, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 53 de 17 de fevereiro de 2011, que outorga
autorização à Associação Comunitária Amigos do Bairro do
Limão - ASCOBLI para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Pinhalzinho, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente